



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

17 de Julho de 2018 - ANO I - Nº 097 - Pág. 01 a 03

GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI 2.417/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018. EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal, o Clube de Desporto Recreativo e Sociocultural de Canindé e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o Clube de Desporto Recreativo e Sociocultural de Canindé, de caráter social, desportiva, cultural, recreativo e promocional, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA, em Canindé/CE, 12 de Julho de 2018 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei Nº 008/2018, de 26 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Sloan Bezerra.

LEI 2.418/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018. EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal, a Entidade Canindé Esporte Clube, e dá outras providências A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Entidade Canindé Esporte Clube, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA, em Canindé/CE, 12 de Julho de 2018 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei Nº 005/2018, de 13 de Junho de 2018, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

LEI 2.419/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018. EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal, a Liga Futsal de Canindé e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Liga Futsal de Canindé, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA, em Canindé/CE, 12 de Julho de 2018 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei Nº 007/2018, de 26 de Junho de 2018, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

MENSAGEM Nº 026, DE 12 DE JULHO DE 2018

Exmo. Senhor
FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHOA
Presidente da Câmara Municipal de Canindé
Ilmos. Senhores Vereadores
Ilma. Sra. Vereadora

MENSAGEM DE VETO

Cumpra comunicar-lhes que, na forma do disposto no artigo 123 e inciso V da Lei Orgânica do Município, decido VETAR o **Autógrafo de Lei n.º 024/2018**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *“Institui o conselho municipal de Esporte e dá outras providências”*.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa da vereadora autora do Projeto em pauta, em pretender, *que o Poder Executivo Municipal, Institui o conselho municipal de Esportes e dá outras providências*, resolvo pelo veto total ao referido Autógrafo de Lei, em razão desse sofrer de **vício de iniciativa**, é **contrário a Lei Orgânica do Município Canindé**, e difere da atualização legal realizada na nomenclatura da **Fundação de Esporte e Cultura e Patrimônio** pelas razões a seguir expostas:

DO VÍCIO DE INICIATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

Ao analisar o Projeto de Lei em comento, observo, de imediato, a sua inconstitucionalidade e a não adequação à Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa. A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservado aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade. Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito à organização e funcionamento da administração municipal, mais especificamente atribuição de funções referente **Fundação de Esporte e Cultura e Patrimônio**, a qual é de competência do Chefe do Poder Executivo. Assim compete privativamente a Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa de leis que disponham sobre a estruturação de órgãos da Administração Pública tendo em vista que com a criação do conselho a **Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio terá novas atribuições como, por exemplo, tendo que dá suporte técnico e administrativo**. Desse modo, é latente o vício de origem do Autógrafo de Lei em apreciação, uma vez que a matéria nele contida é de competência do Poder Executivo. O Município, por meio de seu gestor, goza de total competência para organizar e implantar mecanismos que propiciem o efetivo atendimento em toda a atividade administrativa, até mesmo porque, qualquer que seja a ação, culmina em obrigações e, consequentemente a possíveis aumentos de despesas. Registre-se também que as nomenclaturas de alguns órgãos existentes no Autógrafo de Lei não estão condizentes com atualização legal pela qual passou a Fundação de Esporte, Cultural e Patrimônio. Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade material e formal, decido vetar o Autógrafo de Lei n.º 024/2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal

*** **

PORTARIA Nº 171/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – Nomear a Senhora **PRISCILA UCHOA FERREIRA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF nº **649.253.903-68**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, nível COORD, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE JULHO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20170703001 - SAAE. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.007/2017 - PP. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) KITS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO EM CADA: 01 (UM) SMARTPHONE E 01 (UMA) IMPRESSORA PORTÁTIL, COM 200 (DUZENTAS) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE DO MUNICÍPIO DE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	--

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** J3A SOLUÇÕES LTDA – EPP. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 DE JUNHO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2018 - ATA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº032/2018-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. ATRAVÉS DOS -

RESPECTIVOS SECRETÁRIOS: SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA; ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS; JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA E ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES. **CONTRATADAS:** HF PNEUS EIRELI COM O LOTE I E ADAIL CUSTÓDIO DA SILVA – ME COM O LOTE II, REPRESENTADA RESPECTIVAMENTE POR ELIZEU FELIX DA SILVA E ADAIL CUSTÓDIO DA SILVA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 22% (VINTE E DOIS POR CENTO) PARA O LOTE I E R\$ 224.996,20 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DATA ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2018. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Sra. Lia Vieira Martins, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 007/2018-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ATENDER A FAMÍLIA CARENTE, SITUADO NA RUA -**



GENERAL ALBUQUERQUE, Nº 1953, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor de Maria Claudia Castro Leitão, inscrito no CPF sob o nº 820.248.553-34, residente a Rua General Albuquerque, Nº 1953 CS B, Bairro Centro, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 da Secretaria da Assistência Social, classificados sob os códigos: 1101.08.122.0052.2.048 - 3.3.90.32.00. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Canindé-CE, 16 de Julho de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretaria da Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº.** 007/2018-DL; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ATENDER A FAMÍLIA CARENTE, SITUADO NA RUA GENERAL ALBUQUERQUE, Nº 1953, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, **Favorecido:** Maria Claudia Castro Leitão, inscrito no CPF sob o nº 820.248.553-34, residente à Rua General Albuquerque, Nº 1953 Cs B, Bairro Centro, Canindé/CE; **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 da Secretaria da Assistência Social; classificado sob o código: 1101.08.122.0052.2.048 - 3.3.90.32.00; **Prazo de locação:** 06 (seis) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação. Canindé-CE, 16 de Julho de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria da Assistência Social do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhor José Márcio Silva Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2018-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a Locação de um imóvel situado Á RUA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ATENDER A FAMÍLIA CARENTE, SITUADO NA RUA GENERAL ALBUQUERQUE, Nº 1953, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor de Maria Claudia Castro Leitão, inscrito no CPF sob o nº 820.248.553-34, residente à Rua General Albuquerque, Nº 1953 Cs B, Bairro Centro, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 da Secretaria da Assistência Social, classificados sob o código: 1101.08.122.0052.2.048 - 3.3.90.32.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei. Canindé-CE, 16 de Julho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que fica marcado para o próximo dia 19 de julho de 2018, às 10:00h, a sessão de prosseguimento onde a Pregoeira anunciará as licitantes classificadas e dará início a fase de lances do **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.005/2018 - ATA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP, CUJO

OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER HORIZONTAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADA: **MEGA D – TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, REPRESENTADA POR MANOEL DA SILVA DEODATO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 DE R\$ **8.230,00 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)** E A EMPRESA **CJ VIEIRA DE SOUZA – ME**, REPRESENTADA POR CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL PARA O LOTE 02 DE R\$ **22.940,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**. DATA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.006/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – SRP, CUJO OBJETO É **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DOS SRS. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES, MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS, DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI – ME, REPRESENTADA POR SAMILLY KESSY SILVA DE ALMEIDA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ **24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, DATA ASSINATURA: 16 de Julho de 2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 29/2018. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017** e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico Único, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de Julho de 2018, no qual o (a) servidor (a) efetivo, **Elton Ronne Correia da Silva, Encanador**, admitido (a) em **04/05/2011**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé, requer **Auxílio Natalidade**, de acordo com Art.208§ da Lei 1190/92, de 23 de Janeiro de 1992, do Regime Jurídico. **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a) efetivo, **Elton Ronne Correia da Silva**, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Auxílio Natalidade**, em conformidade com Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no Art.208§ da Lei 1190/92, de 23 de Janeiro de 1992. **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé, 12 de Julho de 2018. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA -PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ**

PORTARIA Nº 30/2018. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017** e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico Único, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 16 de Julho de 2018, no qual o (a) servidor (a) efetivo, **Antônio Aurélio Rocha Aguiar, Operador de E.T.A.**, admitido (a) em **15/07/1995**, inscrito no CPF sob o nº 410.232.183-72, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé, requer **Exoneração**, de acordo com Art.45, II, da Lei 1190/92, de 23 de Janeiro de 1992, do Regime Jurídico. **RESOLVE: Art. 1º -** Exonera o servidor(a) efetivo, **Antônio Aurélio Rocha Aguiar**, ocupante do cargo de **Operador de E.T.A.**, em conformidade com Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com Art.45, II, da Lei 1190/92, datada de 23 de Janeiro de 1992. **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé, 16 de Julho de 2018. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ**